



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de  
Fis 0550  
PF

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/PMCSA/2010

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 100/PMCSA/10, celebrado em 28 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO FISCAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 067/PMCSA/10, Tomada de Preços n.º 004/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Paulo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.836.949 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.263.824-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, com sede à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, telefone/fax: (81) 3471-7012 – (81) 3471-6269, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Jorge Luís Durães de Menezes**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade n.º 556.691-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.250.974-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 153/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datada de 08 de julho de 2011, na qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, devidamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e a planilha de adequação dos serviços da lavra do Engenheiro Civil, Ivanildo de Souza Anjos, CREA n.º 11.157-D/PE, na qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação  
File 055  
Assinado  
Data: [ilhota]

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI nº 153/11, juntamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e a planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa do objeto da planilha contratual referente a construção de posto fiscal, neste município.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

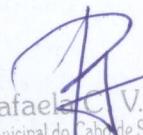
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2011.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

  
Drª Rhafaela V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):

Hildênia Santos de Lima  
Oficial de Gabinete SMAJ  
CPF: 070.034.924-31  
Mat: 15.565

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):  
Sai viendes da Silva  
Assistente de Gabinete  
CPF: 046.144.724-00  
Mat: 16.727